TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Canudos do Vale/RS, nas condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. As especificações técnicas mínimas são as seguintes:

Item 01 – Aparelho de ar-condicionado

Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, novo, sem uso anterior, com capacidade nominal mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio, tecnologia Inverter ou equivalente em eficiência e desempenho, tensão de alimentação de 220 V, frequência de 60 Hz, monofásico, classificação de eficiência energética Classe A ou superior conforme classificação vigente do INMETRO/ENCE, equipado com compressor hermético, gás refrigerante R-32 ou outro fluido refrigerante de baixo impacto ambiental permitido pela legislação brasileira vigente, unidade evaporadora para instalação interna e unidade condensadora para instalação externa, controle remoto sem fio com display e funções de ajuste de temperatura, seleção de modo de operação, velocidade de ventilação, timer e demais funções disponíveis, modos de operação refrigeração, aquecimento, ventilação e desumidificação, função de oscilação automática das aletas (swing), filtro de ar removível e lavável, reinício automático após interrupção do fornecimento de energia, função timer/programação de funcionamento, controle de velocidade do ventilador, baixo nível de ruído compatível com as características técnicas do fabricante, unidade condensadora resistente às condições normais de exposição ambiental, proteções elétricas e de funcionamento incorporadas ao equipamento, serpentinas e demais componentes dimensionados para operação eficiente e segura, devendo acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo controle remoto, manual de operação e acessórios originais fornecidos pelo fabricante, atendendo às normas técnicas, requisitos de segurança e eficiência energética aplicáveis no Brasil e possuindo registro, certificação ou etiquetagem do INMETRO, quando exigível, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

Item 02 – Caixa térmica 75 L

Caixa térmica nova, sem uso anterior, com capacidade nominal aproximada de 75 litros, destinada ao transporte e conservação temporária de medicamentos, insumos e produtos que necessitem de controle de temperatura, confeccionada em material resistente, atóxico, impermeável, lavável e de

fácil higienização, com isolamento térmico adequado para reduzir a transferência de calor entre o ambiente externo e o conteúdo interno, paredes com espessura e isolamento compatíveis com a finalidade de utilização, tampa de encaixe ou fechamento seguro, com vedação adequada para minimizar a perda térmica, alças laterais ou sistema equivalente que permita transporte seguro, estrutura resistente ao uso frequente e ao transporte de cargas, superfície interna lisa e de fácil limpeza, cantos e acabamento que não dificultem os procedimentos de higienização, capacidade aproximada de 75 litros, devendo possuir dimensões compatíveis com a finalidade de transporte de medicamentos e materiais utilizados pela farmácia, permitindo acomodação de elementos refrigerantes, como gelox, quando necessário, sem comprometer a organização da carga, podendo possuir termômetro ou visor de temperatura, caso disponível no modelo, devendo ser compatível com utilização em transporte de produtos que necessitem de conservação térmica, acompanhada de todos os componentes necessários à sua utilização, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

Item 03 – Caixas/bandeja organizadora
Caixa de polipropileno branca, 12 litros, com dimensões: altura: 8,5cm, largura: 30cm e comprimento: 53cm

Item 04 – Carrinho de carga 2 em 1
Carrinho de carga tipo 2 em 1, novo, sem uso anterior, destinado ao transporte interno de caixas, medicamentos, materiais e demais produtos utilizados na farmácia, com estrutura confeccionada em alumínio ou material de resistência e durabilidade equivalente, leve e resistente à corrosão, permitindo utilização tanto na posição vertical quanto na posição plataforma/horizontal, sistema de transformação entre as posições de utilização seguro e de fácil operação, com rodas de diâmetro e capacidade adequados para deslocamento em pisos internos, rodas resistentes e de boa estabilidade, sendo pelo menos duas rodas destinadas à movimentação principal e sistema de apoio compatível com a configuração do equipamento, capacidade de carga de 300 kgf, plataforma de apoio com superfície resistente e adequada ao transporte de volumes, sistema de travamento ou estabilização que impeça fechamento ou movimentação involuntária durante o uso, acabamento resistente e de fácil limpeza, sem partes cortantes ou que possam causar acidentes durante o manuseio, acompanhado de todos os componentes necessários ao pleno funcionamento, devendo atender às normas de segurança aplicáveis, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item 05 – Escada 5 degraus
Escada portátil, nova, sem uso anterior, com 5 (cinco) degraus, dobrável, alumínio, capacidade 120kg

Item 06 – Etiquetadora Térmica Portátil
Impressora de etiquetas adesivas térmica portátil, bluetooth, sem fio, compatível com iOS e Android, Rotuladora com Etiquetas, Resolução térmica: 203dpi, Máx. Largura da etiqueta: 15mm, Transmissão de dados: BT 4.0, Entrada: 5V 1A, Bateria: 1200mah, Interface da bateria de lítio: Tipo-C.

Item 07 – Estante de aço
Estante de aço com 6 bandejas, prateleiras reguláveis, 4 pés com sapatas protetoras, peso total suportado 180kg, com dimensões aproximadas: A= 190cm, L= 91cm, P= 28cm

Item 08 – Fita para Etiquetadora
Etiquetas Térmicas Autoadesivas em Rolo, novas, sem uso anterior, compatíveis com rotuladora portátil de impressão térmica direta, com dimensões aproximadas de 12 mm de largura por 40 mm de comprimento por etiqueta, na cor branca, com superfície adequada para impressão térmica monocromática, proporcionando impressão nítida e legível de textos, números, símbolos e informações utilizadas na identificação e organização de medicamentos e materiais, confeccionadas em material autoadesivo de boa aderência, adequado para utilização em superfícies lisas e limpas, com adesivo que permita fixação segura durante o uso normal, sem desprendimento espontâneo, rolo com quantidade de etiquetas compatível com a capacidade do equipamento, com sistema de alimentação adequado à rotuladora, devendo ser compatível com equipamentos do padrão Niimbot D110/D11/D101 ou modelos equivalentes, sem necessidade de tinta, toner ou ribbon para impressão, com acabamento uniforme e sem falhas de fabricação, fornecido em kit contendo 02 (dois) rolos, na cor branca, acompanhados das informações de identificação do produto, dimensões e compatibilidade, com garantia contra defeitos de fabricação.

Item 09 – Freezer compacto
Freezer compacto, novo, sem uso anterior, destinado ao congelamento e armazenamento de elementos reutilizáveis de transporte térmico, tipo gelox, com capacidade interna de 90 litros, na cor branca, funcionamento em tensão de 220 V ou bivolt, frequencia de 60HZ e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: altura: 76,2cm, largura: 43,7cm, profundidade: 65,7cm.

Item 10 – Porta de alumínio (sem instalação)
Porta de abrir de uma folha, confeccionada em alumínio, linha super 25, com acabamento na cor marrom-escuro, pintura eletrostática corten, composta por marco (batente) e folha com lambris horizontais frisados. Abertura de giro lateral, com dobradiças metálicas fixadas na lateral e

fechadura com maçaneta tipo alavanca. Dimensões: Altura 210cm x Largura 70cm

Item 11 – Suporte arquivo metal (de mesa)
Confeccionado em aço ou material metálico de resistência equivalente, destinada ao armazenamento de documentos, pastas, caixas de arquivo e registros administrativos da farmácia, com estrutura rígida, resistente e estável, acabamento com pintura eletrostática ou revestimento equivalente, resistente à corrosão, riscos e ao desgaste decorrente do uso cotidiano, prateleiras horizontais resistentes, com capacidade de carga compatível com o armazenamento de arquivos e documentos, preferencialmente com prateleiras reguláveis em altura para permitir adequação aos diferentes tamanhos de pastas e caixas, dimensões compatíveis com o espaço físico disponível, permitindo fácil acesso aos documentos armazenados, estrutura com cantos e bordas sem rebarbas ou partes cortantes, superfícies lisas e de fácil higienização, sistema que proporcione estabilidade durante o uso, podendo possuir sistema de nivelamento ou fixação quando aplicável, devendo ser fornecida desmontada ou montada conforme características do produto, acompanhada de todos os parafusos, suportes, acessórios e componentes necessários à montagem e utilização, atendendo às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Características aproximadas: tamanho: 32,00 x 25,00 x 23,50 cm/12,58 x 9,82 x 9,24 polegadas

Item 12 – Termohigrômetro
Termohigrômetro digital, novo, sem uso anterior, destinado ao monitoramento das condições ambientais da farmácia e dos locais de armazenamento de medicamentos, com capacidade para medição simultânea de temperatura e umidade relativa do ar, display digital de fácil visualização e leitura, indicação de temperatura em graus Celsius (°C), faixa de medição de temperatura adequada ao monitoramento de ambientes destinados ao armazenamento de medicamentos, preferencialmente com faixa mínima de aproximadamente 0 °C a 50 °C, medição de umidade relativa em faixa adequada ao ambiente, preferencialmente de aproximadamente 10% a 90% UR, resolução compatível com o monitoramento de temperatura e umidade em ambiente de saúde, indicação de valores atuais e, preferencialmente, registro de valores mínimos e máximos, sensor integrado ou externo conforme configuração do equipamento, possibilidade de instalação sobre superfície ou fixação em parede, conforme características do modelo, alimentação por bateria ou fonte compatível, com indicação de bateria fraca quando aplicável, funcionamento contínuo e adequado para acompanhamento das condições ambientais, equipamento acompanhado de bateria, suporte, manual de utilização e demais acessórios necessários ao funcionamento, devendo apresentar informações sobre faixa de medição e precisão fornecidas pelo fabricante e atender às normas técnicas aplicáveis, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de estruturação das Unidades Básicas de Saúde, conforme Estudo Técnico Preliminar mencionado no documento de origem, a ser juntado ao processo administrativo.

2.2. A aquisição busca melhorar as condições de armazenamento, organização, apoio logístico e funcionamento das unidades, com recursos provenientes da **Portaria SES nº 1253/2025.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende o fornecimento dos itens relacionados na seção 1, em conformidade com as quantidades estimadas, especificações e condições de entrega deste documento.

3.2. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, completos e acompanhados dos manuais e acessórios aplicáveis. A garantia observará os prazos mínimos expressamente indicados nas especificações de cada item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão atender às características mínimas descritas, às normas técnicas e aos requisitos de segurança e certificação aplicáveis, quando exigíveis.

4.2. A proposta deverá identificar marca e modelo, quando aplicáveis, permitindo a verificação da conformidade técnica. Catálogos ou fichas técnicas poderão ser solicitados para esclarecimento e comprovação, observadas as regras do edital e da Lei nº 14.133/2021.

4.3. As referências a padrões e modelos na especificação da fita para etiquetadora admitem produtos equivalentes compatíveis, desde que comprovada sua adequação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, Rua José Paulo Kober, nº 1599, Centro, Canudos do Vale/RS, acompanhados de nota fiscal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. A entrega deverá contemplar todos os componentes e acessórios previstos na especificação. Eventuais bens desconformes deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem ônus adicional, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização, observadas as condições do edital.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes designados pela Administração, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Serão verificados quantitativos, integridade, especificações técnicas, qualidade, funcionamento e documentação pertinente. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem afastar a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas as condições legais e administrativas pertinentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação ocorrerá por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item.

8.2. A habilitação observará os requisitos pertinentes da Lei nº 14.133/2021 e as exigências proporcionais ao objeto previstas no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores abaixo foram transcritos da planilha de pesquisa de preços do Termo de Referência original, sujeitos à conferência da documentação de suporte e à compatibilização da numeração dos itens.

Descrição	Qtd.	Unitário (R$)	Total (R$)
01 – Aparelho de ar-condicionado	3	2.488,14	7.464,42
02 – Caixa térmica 75 L	1	304,17	304,17
03 – Caixas/bandeja organizadora	20	27,21	544,20
04 – Carrinho de carga 2 em 1	1	1.959,89	1.959,89
05 – Escada 5 degraus	1	179,49	179,49
06 – Etiquetadora térmica portátil	2	181,23	362,46
07 – Estante de aço	3	1.064,71	3.194,13
08 – Fita para etiquetadora (kit)	1	92,53	92,53
09 – Freezer compacto	1	1.727,38	1.727,38
10 – Porta de alumínio (sem instalaçao)	1	2.453,65	2.453,65
11 – Suporte arquivo metal (de mesa)	1	467,43	467,43
12 – Termohigrômetro	1	104,87	104,87

9.2. Valor global estimado: R$ 18.854,62 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas serão custeadas com recursos vinculados à Portaria SES nº 1253/2025, destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde, com eventual complementação por recursos próprios, conforme indicação e classificações orçamentárias a seguir:

08.01 – Secretaria da Saúde

2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (851)
08.02 – Secretaria da Saúde
2070 – Programa FES – Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (858)

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
11.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega dos produtos no local indicado pela Administração.
11.3. Entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, acompanhados dos respectivos acessórios e manuais, quando aplicáveis.
11.4. Substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela fiscalização.
11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos produtos fornecidos, observadas as disposições da legislação aplicável.
11.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
12.2. Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas e quantidades contratadas.
12.3. Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas no fornecimento, solicitando as providências necessárias à sua regularização.
12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado.
12.5. Efetuar o pagamento à contratada, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

13. GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos mínimos estabelecidos nas especificações técnicas de cada item e as garantias legais aplicáveis.

13.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos cobertos pela garantia.
13.3. Todas as despesas decorrentes do atendimento da garantia, incluindo transporte, retirada, devolução, peças e mão de obra, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da contratada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A apresentação da proposta implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
14.2. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem características inferiores às especificações técnicas exigidas.
14.3. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas ou outros documentos pertinentes para comprovação das características dos produtos ofertados, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.
14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
14.5. O presente Termo de Referência integrará o Edital de Pregão Eletrônico como anexo, constituindo parte integrante das condições da contratação.

Canudos do Vale/RS, 30 de outubro de 2026.
MARCIANO SCHMITT
Secretário Municipal de Saúde